



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 177 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Fixa nova data de comemoração de emancipação política do município de Joca Claudino – PB, e adota outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, “c”, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica fixado como data de comemoração da emancipação política do Município de Joca Claudino-PB, o dia 23 de julho, data de nascimento de seu fundador, Padre Antônio José Duarte.

Art. 2º. Esta data será incluída no calendário oficial eventos públicos do município de Joca Claudino – PB, e será considerada como feriado municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB, 30 de abril de 2025.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito Constitucional